

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE
PARELHAS



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 INEX

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Data: 08 de Janeiro de 2021 - Horário: 10:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS NO PERÍODO DE JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021.

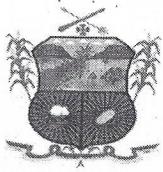
VENCEDOR(ES) DO CERTAME

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, com o valor total de R\$ 9.500,00(Nove Mil, Quinhentos Reais).


Lilian da Costa Trindade
CPF: 054.922.864-04
Controladora

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE
PARELHAS





PROCESSO ADMINISTRATIVO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 001/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2021

IDENTIFICAÇÃO

COMPETÊNCIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL

FINALIDADE: PÚBLICA.

FORMA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021.

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COSERN), CNPJ: 08.324.196/0001-81.

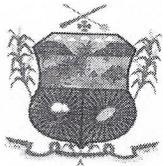
VALOR ESTIMADO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 25 Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, respaldado também no Parecer Referencial CCA/PGFN nº 04/2019.

CNPJ: 10.872.505/0001-08

Praça Arnaldo Bezerra, 82, Centro, Parelhas/RN

Telefone: (84)3471-3474 – E-mail: camaramunicipaldeparelhas@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
VEREADOR HÉLIO CLÓVIS DE MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO



MEMORANDO Nº 001/2021 – DACMP/RN

EM 04 DE JANEIRO DE 2021

DE: Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

PARA: Gabinete da Presidência

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O FUNCIONAMENTO DOS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021.

A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Parelhas/RN, solicita ao Excelentíssimo Senhor Alyson Wagner de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, a autorização para Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o funcionamento das atividades da Sede legislativa, localizado na Praça Arnaldo Bezerra, nº 82 e do Anexo Legislativo, situado na Rua Bernardino Sena, nº 210 – Centro, Parelhas/RN, onde funcionam os serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Parelhas/RN;

Informamos, ainda, que a estimativa anual para esse serviço é de aproximadamente **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), de acordo com o valor dos serviços de fornecimento de energia elétrica utilizado nos últimos 12 meses por esta respectiva Câmara.

O Procedimento Administrativo adotado é de Inexigibilidade de Licitação, para aquisição do serviço abaixo discriminado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O FUNCIONAMENTO DOS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021;

JUSTIFICATIVA: Considerando que há disponibilidade de recursos, orçamentários e financeiros, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica, serviço essencial para a devida manutenção das atividades e funcionamento da Câmara Municipal de Parelhas-RN, venho, muito respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para procedermos à contratação da empresa responsável pela prestação dos serviços de energia elétrica nesta respectiva Cidade.

Parelhas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

Mariane Aparecida de Oliveira F. Souza

MARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA SOUZA

Diretora Administrativa

Mariane Aparecida de Oliveira F. Souza

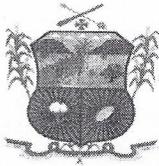
CPF: 098.984.824-86

Diretora Administrativa

CNPJ: 10.872.505/0001-08

Praça Arnaldo Bezerra, 82, Centro, Parelhas/RN

Telefone: (84)3471-3474 – E-mail: camaramunicipaldeparelhas@gmail.com



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021

JUSTIFICATIVA

Informamos que por se tratar de Concessionária de Serviço público que detém a exclusividade da Concessão no Estado, não é possível realizar pesquisa de mercado, como também, comprovar a compatibilidade dos preços da empresa com os de mercado, diante da impossibilidade de concorrentes. As tarifas cobradas são preestabelecidas, cobradas de forma igualitária para todos os usuários do serviço. A tabela tarifária vigente está anexa ao processo de **inexigibilidade de licitação**.

O valor da faturas dependem do consumo mensal de energia, que é variável, o valor foi estipulado através de estimativa, considerando os gastos nos últimos 12 (doze) meses desta respectiva Casa Legislativa.

Assim, de acordo com o artigo 26, II, da Lei nº 8.666/1993, a escolha do fornecedor equivale, no caso da contratação direta de fornecimento de energia por inexigibilidade de licitação, a demonstrar que se pretende contratar a única concessionária habilitada a fornecer energia elétrica no território desta entidade pública contratante.

Parelhas/RN, 04 de Janeiro de 2021

Mariane Aparecida de Oliveira F. Souza

MARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA SOUZA

Diretora Administrativa

Mariane Aparecida de Oliveira F. Souza

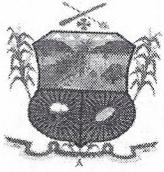
CPF: 098.984.824-86

Diretora Administrativa

CNPJ: 10.872.505/0001-08

Praça Arnaldo Bezerra, 82, Centro, Parelhas/RN

Telefone: (84)3471-3474 – E-mail: camaramunicipaldeparelhas@gmail.com



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 001/2021

EM 04 DE JANEIRO DE 2021

DO: Gabinete de Presidência

PARA: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021;

Tendo em vista a necessidade imediata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021, por tratar-se de serviço essencial para o devido funcionamento e manutenção da Câmara Municipal de Parelhas/RN, autorizo a abertura do procedimento licitatório para tal contratação.

De acordo, encaminhem-se os presentes autos ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária e, ainda, á Comissão de Licitação para adoção das providências cabíveis.

Parelhas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

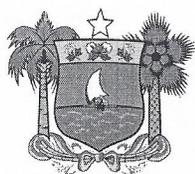
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

CNPJ: 10.872.505/0001-08

Praça Arnaldo Bezerra, 82, Centro, Parelhas/RN

Telefone: (84)3471-3474 – E-mail: camaramunicipaldeparelhas@gmail.com



DESPACHO

A(o) Ilm^o(a) Sr.(a)
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Parelhas, no período de janeiro 2021 a dezembro 2021.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020 Atividade 01 01 01 031 0022 2.040 Manutenção das Atividades da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Parelhas – RN, 04 de Janeiro de 2021.

Setor Responsável



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS NO PERÍODO DE JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

PARELHAS - RN, 05 de Janeiro de 2021


ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Comissão de Licitação do Município de PARELHAS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, solicita ao Exm^{o(a)} Sr(a). ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARE, a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS NO PERÍODO DE JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021.

PARELHAS - RN, 04 de Janeiro de 2021

Julliane Grasielle de Souza Lopes.
JULLIANE GRASIELE DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente



AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS NO PERÍODO DE JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021., dotação orçamentária nº Exercício 2021 Atividade 0101.010310022.2.040 Manutenção das Atividades da Câmara Mun. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, de acordo com o parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARELHAS - RN, 05 de Janeiro de 2021.


ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

CÂMARA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 INEX

DATA DE ABERTURA: 08 de Janeiro de 2021 **HORÁRIO:** 10:00

REQUERENTE: Câmara Municipal de Parelhas

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JULLIANE GRASIELE DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

PARELHAS - RN, 05 de Janeiro de 2021

Julliane Grasielle de Souza Lopes.
JULLIANE GRASIELE DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

CÂMARA



PARECER JURÍDICO

1) RELATÓRIO:

A Comissão de Licitação do Município de PARELHAS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, deliberou, nos autos concernente a contratação objeto do presente TERMO, sugerindo que a mesma se realizasse através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por constar no seu cadastro, de empresa com excelente ficha técnica e especialização no ramo, bastando para tanto, a sua contratação imediata, após a publicação de tal procedimento, observados preços e condições compatíveis com as práticas no ramo de atividade.

2) PARECER:

É contraditória a questão "fazer ou não fazer" processo licitatório, quando ocorre tal situação, ou seja, de existir empresa já cadastrada, apresentando excelentes condições técnicas. À luz da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, a licitação é indispensável, em regra, devendo somente as raríssimas exceções haver dispensa ou inexigibilidade, caso em que deverá ser justificada, sendo o processo cabível instruído das razões que levaram a tal procedimento, bem como, a cautela na escolha do fornecedor ou prestador de serviços e compatibilidade do preço em relação ao objeto da licitação.

Verificando-se a documentação acostada aos autos do processo administrativo de inexigibilidade de licitação, destinado a contratação conforme objeto do presente TERMO da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, e estando este de acordo com os ditames da Lei nº 8.666/93, e em especial ao art. 25, caput, e cumprindo o rito estabelecido no art. 26, somos da opinião pela INEXIGIBILIDADE da contratação da mencionada empresa, e que se proceda a publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PARELHAS - RN, 05 de Janeiro de 2021


Assessoria Jurídica



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de PARELHAS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

PARELHAS - RN,

Juliane Grasielle de Souza Lopes
JULIANE GRASIELE DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

CÂMARA



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARELHAS - RN,


ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

CÂMARA



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de PARELHAS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS NO PERÍODO DE JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais).

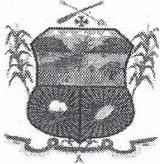
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

PARELHAS - RN,

Julianne Grasielle de Souza Lopes
JULLIANE GRASIELE DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

CÂMARA



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo N° 001/2021

Inexigibilidade de Licitação N° 001/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN,
Alyson Wagner de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021;

CONSIDERANDO, O PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO FAVORÁVEL PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COSERN-COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93.

Resolve:

Art. 1° Ratificar declaração de **Inexigibilidade de Licitação** para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021, no valor total estimado de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais).

Art. 2° - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa **COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ n° 08.324.196/0001-81, com endereço na Rua Mermoz, n° 150, Centro, Natal/RN.

Art. 3° - Determinar, que a dotação a ser utilizada será: Projeto/Atividade: 01.01.01.031.0001.2001, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Serviços de Energia Elétrica, conforme Declaração de Previsão Orçamentária, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 07 de Janeiro de 2021.


ALYSON WAGNER OLIVEIRA

Presidente

CNPJ: 10.872.505/0001-08

Praça Arnaldo Bezerra, 82, Centro, Parelhas/RN

Telefone: (84)3471-3474 – E-mail: camaramunicipaldeparelhas@gmail.com



FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 001/2021

Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, Alyson Wagner de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021;

CONSIDERANDO, O PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO FAVORÁVEL PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COSERN-COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Resolve:

Art. 1º Ratificar declaração de Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021, no valor total estimado de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.324.196/0001-81, com endereço na Rua Mermoz, nº 150, Centro, Natal/RN.

Art. 3º - Determinar, que a dotação a ser utilizada será: Projeto/Atividade: 01.01.01.031.0001.2001, Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Serviços de Energia Elétrica, conforme Declaração de Previsão Orçamentária, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 07 de Janeiro de 2021.

ALYSON WAGNER OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: Lilian da Costa Trindade
Código Identificador: 56866618

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 08/01/2021. EDIÇÃO 1052. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS	NÚMERO DO RECIBO: 271063
PROCESSO DE DESPESA:	001 / 2021	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000001/2021
Data da Expedição do Termo: 06/01/2021 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 07/01/2021 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput
Valor Contratado: 9500,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, NO PERÍODO DE JANEIRO 2021 A DEZEMBRO 2021.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: Alyson Wagner de Oliveira
CPF: 01004053479

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Ratificação - TCE - Proc 001.pdf
Código Validador do Arquivo: 221A5414C2F968F7758A6BED5AB229B1

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:271063
Data e hora do Envio: 12/01/2021 09:15:00
Data e hora da criação deste Documento: 12/01/2021 09:15:02

TABELA DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA
GRUPO B

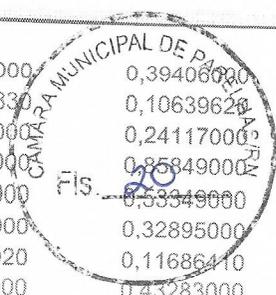


VIGÊNCIA: 07/06/2020 a 21/04/2021
RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.677 DE 14 DE ABRIL DE 2020

DESCRIÇÃO	TUSD (R\$/kWh)	TE (R\$/kWh)	TARIFA
B1 - Residencial			
Consumo Ativo	0,27733000	0,24117000	0,51850000
Consumo Reativo Excedente		0,24117000	0,24117000
Consumo Ativo Ponta - Tarifa Branca	0,74314000	0,38644000	1,12958000
Consumo Ativo Intermediário - Tarifa Branca	0,47401000	0,22796000	0,70197000
Consumo Ativo Fora Ponta - Tarifa Branca	0,20487000	0,22796000	0,43283000
B1 - Residencial Baixa Renda			
0 a 30 kWh - 65% de desconto	0,08602300	0,08440950	0,17043250
31 a 100 kWh - 40% de desconto	0,14746800	0,14470200	0,29217000
101 a 220 kWh - 10% de desconto	0,22120200	0,21705300	0,43825500
Acima de 220 kWh	0,24578000	0,24117000	0,48695000
B1 - Residencial Baixa Renda INDÍGENA E QUILOMBOLA			
0 a 50 kWh			0,00000000
51 a 100 kWh - 40% de desconto	0,14746800	0,14470200	0,29217000
101 a 220 kWh - 10% de desconto	0,22120200	0,21705300	0,43825500
Acima de 220 kWh	0,24578000	0,24117000	0,48695000
B2 - Rural / Cooperativa de Eletrificação Rural			
Consumo Ativo	0,22741000	0,19776000	0,42517000
Consumo Reativo Excedente		0,24117000	0,24117000
Consumo Ativo Ponta - Tarifa Branca	0,60937000	0,31688000	0,92625000
Consumo Ativo Intermediário - Tarifa Branca	0,38868000	0,18693000	0,57561000
Consumo Ativo Fora Ponta - Tarifa Branca	0,16799000	0,18693000	0,35492000
B2 - Rural Irrigante			
Consumo Ativo	0,22741000	0,19776000	0,42517000
Consumo Ativo reservado	0,06140070	0,05339520	0,11479590
Consumo Reativo Excedente		0,24117000	0,24117000
Consumo Ativo Ponta - Tarifa Branca	0,60937000	0,31688000	0,92625000
Consumo Ativo Intermediário - Tarifa Branca	0,38868000	0,18693000	0,57561000
Consumo Ativo Fora Ponta - Tarifa Branca	0,16799000	0,18693000	0,35492000
Consumo Ativo Reservado - Tarifa Branca	0,05531490	0,06154920	0,11686410
Tarifa B2 Plena sem Desconto - Fora Ponta	0,20487000	0,22796000	0,43283000

B2 - Serviço Público de Irrigação

Consumo Ativo	0,21077000	0,18329000	0,39406000
Consumo Ativo reservado	0,05690790	0,04948830	0,10639620
Consumo Reativo Excedente		0,24117000	0,24117000
Consumo Ativo Ponta - Tarifa Branca	0,56479000	0,29370000	0,85849000
Consumo Ativo Intermediário - Tarifa Branca	0,36024000	0,17325000	0,53349000
Consumo Ativo Fora Ponta - Tarifa Branca	0,15570000	0,17325000	0,32895000
Consumo Ativo Reservado - Tarifa Branca	0,05531490	0,06154920	0,11686410
Tarifa B2 Plena sem Desconto - Fora Ponta	0,20487000	0,22796000	0,43283000

**B3 - Comercial, Serviços e Outras atividades**

Consumo Ativo	0,27733000	0,24117000	0,51850000
Consumo Reativo Excedente		0,24117000	0,24117000
Consumo Ativo Ponta - Tarifa Branca			
Consumo Ativo Intermediário - Tarifa Branca	0,70173000	0,38644000	1,08817000
Consumo Ativo Fora Ponta - Tarifa Branca	0,44916000	0,22796000	0,67712000
	0,19659000	0,22796000	0,42455000

B3 - Serviço Público de Água, Esgoto e Saneamento

Consumo Ativo	0,25237030	0,21946470	0,47183500
Consumo Reativo Excedente		0,24117000	0,24117000
Consumo Ativo Ponta - Tarifa Branca			
Consumo Ativo Intermediário - Tarifa Branca	0,63857430	0,35166040	0,99023470
Consumo Ativo Fora Ponta - Tarifa Branca	0,40873560	0,20744360	0,61617920
	0,17889690	0,20744360	0,38634050

Iluminação Pública**B4a- Rede de Distribuição**

Consumo Ativo	0,15253000	0,13264000	0,28517000
Consumo Reativo Excedente		0,24117000	0,24117000

B4b- Bulbo da Lâmpada

Consumo Ativo	0,16640000	0,14470000	0,31110000
Consumo Reativo Excedente		0,24117000	0,24117000